



Estado de Pernambuco

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA, SUPERVISÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ-PE



PREFEITURA DE
Tacaimbó
Trabalhando por você!

TACAIMBÓ-PE
JANEIRO 2025

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº 83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257



Estado de Pernambuco

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira



1. APRESENTAÇÃO/ JUSTIFICATIVA

PREFEITURA DE
Tacaimbó
Trabalhando por você!

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº 83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257



Estado de Pernambuco

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira



1. APRESENTAÇÃO/ JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Tacaimbó / PE apresenta a seguir o **Termo de Referência** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA, SUPERVISÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ-PE.**

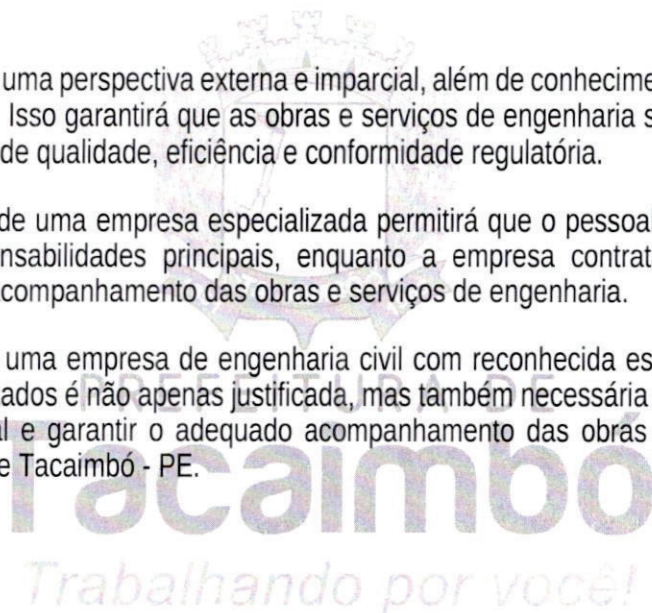
A necessidade de contratar uma empresa de engenharia civil com reconhecida especialização para fornecer serviços técnicos especializados, incluindo assessoria, consultoria, fiscalização e acompanhamento de obras e serviços de engenharia realizados pelo Município de Tacaimbó - PE, é evidente e justificada.

Atualmente, o Município de Tacaimbó - PE não possui em seu quadro de pessoal profissionais de engenharia com a expertise necessária em fiscalização e acompanhamento de obras públicas. Esta lacuna de competências técnicas específicas torna a contratação de uma empresa especializada não apenas desejável, mas essencial.

A empresa contratada trará uma perspectiva externa e imparcial, além de conhecimentos técnicos atualizados e melhores práticas do setor. Isso garantirá que as obras e serviços de engenharia sejam realizados de acordo com os mais altos padrões de qualidade, eficiência e conformidade regulatória.

Além disso, a contratação de uma empresa especializada permitirá que o pessoal existente do município se concentre em suas responsabilidades principais, enquanto a empresa contratada cuida da assessoria, consultoria, fiscalização e acompanhamento das obras e serviços de engenharia.

Portanto, a contratação de uma empresa de engenharia civil com reconhecida especialização para fornecer serviços técnicos especializados é não apenas justificada, mas também necessária para atender às demandas da Administração Municipal e garantir o adequado acompanhamento das obras e serviços de engenharia realizados pelo Município de Tacaimbó - PE.



PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº 83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257



Estado de Pernambuco

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silva



2. DEFINIÇÃO DO ESCOPO/ ESPECIFICAÇÕES



PREFEITURA DE
Tacaimbó
Trabalhando por você!

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº 83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257



Estado de Pernambuco

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira



2. DEFINIÇÃO DO ESCOPO/ ESPECIFICAÇÕES

2.1 ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- a) Elaborar e/ou revisar projetos básicos de engenharia civil de pequena complexidade, assim entendidos aqueles que não envolvam estudos específicos (portanto, não estão contemplados levantamentos topográficos, sondagens, ensaios etc.) nem projetos de disciplinas específicas de engenharia e arquitetura (portanto, não estão contemplados projetos arquitetônicos de maior complexidade nem projetos estruturais, elétricos, hidrossanitários, de lógica e telefonia, etc.);
- b) Orientar Tecnicamente os Funcionários da Secretaria de Serviços Públicos;
- c) Acompanhamento, Fiscalização, Preparação dos Boletins de Medição e documentos Correlatos das Obras em Execução de forma indireta;
- d) Acompanhamento das Vistorias do Tribunal de Contas no Município.
- e) Realização de Treinamento de Mão de Obra da Secretaria de Serviços Públicos para Acompanhamento diário desses Serviços que ficará sob a Supervisão da Empresa de Engenharia;
- f) Monitoramento e Alimentação do Sistema SIMEC – Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle no que se refere a área de engenharia do referido sistema;
- g) Monitoramento e alimentação do SISMOB - Sistema Integrado de Monitoramento de Obras – Ministério da Saúde e providências para regularização de pendências, quando for necessário
- h) O Número de Visitas que Integram o Custo da Contratação é de 04 (quatro) Visitas Semanas de pelo menos 01 (um) Engenheiro Civil Sênior (Supervisor);
- i) Assessoria a Comissão Permanente de Licitação do Município no tocante à área técnica, recomendando as exigências de acervo técnico e emitindo pareceres técnicos de habilitação e análise de propostas de preços para os processos licitatórios pertinentes aos contratos de obras e serviços de engenharia elaboração de pareceres Técnicos referente a obras;
- j) Monitorar o módulo de engenharia (acompanhamento de obras) do sistema de monitoramento de obras públicas do Ministério da Educação, o SIMEC;
- k) Monitorar o módulo de engenharia (acompanhamento de obras) do sistema de monitoramento de obras públicas do Ministério da Saúde, o SISMOB;
- l) Acompanhar e fiscalizar convênios estaduais e federais, tais como Caixa Econômica Federal ou outro órgão fiscalizador, como também assessorar na aprovação dos projetos, execução dos serviços e prestações de contas referentes à engenharia;
- m) Assessorar no atendimento de outras demandas ligadas à engenharia civil, quando solicitado pela Administração Municipal, conforme demanda dos Gestores, dentro da disponibilidade de tempo contratada.

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº 83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257



Estado de Pernambuco

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira



2.2 CARGA HORÁRIA CONTRATADA

- 2.2.1 A empresa deverá comparecer em média **03 (três) vez por semana** ao Prédio da Sede Administrativa da Prefeitura Municipal, contando com **01 (um) Engenheiro Civil Pleno**, e a semanalmente contando com (01) uma visita de **01 (um) Engenheiro Civil Sênior (Supervisor)**.

2.3 PRAZO DE VIGÊNCIA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 2.3.1 A prestação de serviços técnicos de engenharia de acompanhamento, fiscalização e gerenciamento das obras e convênios por parte da empresa contratada para o objeto deste termo de referência terá duração de **12 (doze) meses**, e a prorrogação poderá ocorrer por até 10 (anos) anos, de acordo com Lei nº 14.133/2021;
- 2.3.2 Os pagamentos serão realizados em parcelas mensais, em até 30 (trinta) dias após emissão da respectiva nota fiscal;
- 2.3.3 O reajustamento será formalizado a cada anualidade, adotando como índice de atualização o IGP-M, da FGV.



PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº 83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257



Estado de Pernambuco

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira



3. VALORES DE REFERÊNCIA
(TETO REFERENCIAL DA ADMINISTRAÇÃO)



PREFEITURA DE
Tacaimbó

Trabalhando por você!

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº 83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257



Estado de Pernambuco

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira



3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA REFERENCIAL

De acordo com a planilha de composição de custo abaixo, o valor máximo admissível para o objeto proposto é de **R\$ 22.970,70 /mês** (vinte e dois mil, novecentos e setenta reais e setenta centavos), totalizando **R\$ 275.648,40** (duzentos e setenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e oito reais, quarenta centavos) para o período de **12 (doze) meses**.

COMPOSIÇÃO DO CUSTO DE REFERÊNCIA									
Fonte: TABELA DO SINAPI DE NOVEMBRO/2023 ONERADA									
Descrição	Qtd. de prof.	Participação mensal média do profissional no órgão			Nº de profissionais alocados mensalmente	Custo Unitário do mês do profissional (Fonte: SINAPI)	Preço Unitário mensal dos serviços contratados	Nº de Meses	Preço Total para o período contratado (R\$)
		(%)	Frequência equivalente		Homens /Mês	(R\$/Mês)	(R\$/Mês)		
	(1)	(2)	Dias/ semana	Dias/ mês	(3) = (1) x (2)	(4)	(5) = (3) x (4)	(6)	(7) = (5) x (6)
1- CUSTOS DIRETOS									
1.1 - EQUIPE TÉCNICA									
1.1.1 - PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR									
Engenheiro Civil Sênior (SINAPI 40938)	1	20%	1	4	0,2	14.133,08	2.826,61	12	33.919,32
Engenheiro Civil Pleno (SINAPI 40936)	1	60%	3	12	0,6	11.837,95	7.102,77	12	85.233,24
						Subtotal A	9.929,38		119.152,56
1.2 - ENCARGOS SOCIAIS (70,11% de A)						Subtotal B	6.961,48		83.537,85
1.3 - CUSTOS ADMINISTRATIVOS (20% de A)						Subtotal C	1.985,87		23.830,51
TOTAL ITEM "1" - CUSTOS DIRETOS							18.876,73		226.520,92
2- CUSTOS INDIRETOS									
2.1 - RENUMERAÇÃO DA EMPRESA(12% de I)							2.265,20		27.182,51
2.2 - DESPESAS FISCAIS (8,65% de (I + II.1)) conf. Decreto Estadual nº 38409/2012							1.828,77		21.945,34
TOTAL ITEM "2" - CUSTOS INDIRETOS							4.093,97		49.127,85
TOTAL GERAL (1 +2)							22.970,70		275.648,40
OBS.:									
SINAPI- DESCRIÇÃO									
CUSTO UNIT C/ ENGARGOS									
CUSTO UNIT S/ ENGARGOS									
(ENCARGOS MENSALISTA DO SINAPI DE NOVEMBRO/2023 = 70,11%)									
40814 ENGENHEIRO CIVIL SENIOR (MENSALISTA)									
40811 ENGENHEIRO CIVIL PLENO (MENSALISTA)									

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº 83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257



Estado de Pernambuco

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira



4. ASPECTOS LEGAIS

(QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE, ETC.)

PREFEITURA DE
Tacaimbó
Trabalhando por você!

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº 83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257



Estado de Pernambuco

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silva



4. ASPECTOS LEGAIS

4.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) A licitante deverá apresentar a Comprovação do Registro ou Inscrição da Empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA da região da sede da empresa, devidamente atualizado, no qual conste o(s) nome(s) de seu(s) responsável (eis) técnico(s);
- b) **Acervo Técnico-Operacional (da Empresa):** A Empresa Licitante deverá comprovar sua experiência e capacidade operacional na execução de obra ou serviço de características semelhantes ao Objeto do presente certame, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, cuja contratada seja a licitante, acompanhado(s) de ART registrada à época da execução do(s) serviço(s), incluindo:
- **Equipamentos Públicos voltados à prática esportiva ou de Lazer:** A licitante deverá apresentar certidão (ões) de acervo técnico (CAT's) de fiscalização/ supervisão de obras de construção de espaços públicos de equipamentos de esportivos ou de Lazer, tais como: quadra, campo, etc.
 - **Infraestrutura Urbana:** A licitante deverá apresentar certidões de acervo técnico (CAT's) de fiscalização/supervisão de obras públicas de construção de infraestrutura urbana, tais como: pavimentação, drenagem, contenção, sinalização viária, etc.
 - **Equipamentos Públicos de Educação:** A Licitante deverá certidões de acervo técnico (CAT's) de fiscalização/supervisão de obras de construção de equipamentos públicos educacionais, tais como: escola, biblioteca, etc.
 - **Equipamentos voltados ao atendimento público de Saúde:** A licitante deverá apresentar certidão(ões) de acervo técnico (CAT's) de fiscalização/ supervisão obras de construção de Equipamentos voltados ao atendimento público de Saúde: tais como: postos de saúde, hospitais, clínicas, academias da saúde, etc.
 - **Saneamento básico:** A licitante deverá apresentar certidões de acervo técnico (CAT's) de fiscalização/supervisão de obras públicas de saneamento básico: tais como: abastecimento d'água, esgotamento sanitário, etc.
 - **Monitoramento do Sistema SIMEC** – Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle no que se refere a área de engenharia do sistema.
 - **Monitoramento e alimentação do SISMOB** - Sistema Integrado de Monitoramento de Obras – Ministério da Saúde.
- c) **Acervo Técnico-Profissional (do Engenheiro):** A Empresa Licitante deverá comprovar que possui no seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior detentor de atestado(s) de capacidade técnica na execução de serviço de características semelhantes ao Objeto do presente certame, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente certificado pelo CREA, referente a:
- **Equipamentos Públicos voltados à pratica esportiva ou de Lazer:** A licitante deverá apresentar certidão (ões) de acervo técnico (CAT's) de fiscalização/ supervisão de obras de construção de espaços públicos de equipamentos de esportivos ou de Lazer, tais como: quadra, campo, etc.

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº 83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257



Estado de Pernambuco

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira



- **Infraestrutura Urbana:** A licitante deverá apresentar certidões de acervo técnico (CAT's) de fiscalização/supervisão de obras públicas de construção de infraestrutura urbana, tais como: pavimentação, drenagem, contenção, sinalização viária, etc.
- **Equipamentos Públicos de Educação:** A Licitante deverá certidões de acervo técnico (CAT's) de fiscalização/supervisão de obras de construção de equipamentos públicos educacionais, tais como: escola, biblioteca, etc.
- **Equipamentos voltados ao atendimento público de Saúde:** A licitante deverá apresentar certidão(ões) de acervo técnico (CAT's) de fiscalização/ supervisão obras de construção de Equipamentos voltados ao atendimento público de Saúde: tais como: postos de saúde, hospitais, clínicas, academias da saúde, etc.
- **Saneamento básico:** A licitante deverá apresentar certidões de acervo técnico (CAT's) de fiscalização/supervisão de obras públicas de saneamento básico: tais como: abastecimento d'água, esgotamento sanitário, etc.
- **Monitoramento do Sistema SIMEC** – Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle no que se refere a área de engenharia do sistema.
- **Monitoramento e alimentação do SISMOB** - Sistema Integrado de Monitoramento de Obras – Ministério da Saúde.

4.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além das constantes na Lei nº 14.133/2021, as que se seguem:

- a) Dispor de técnicos com experiência em serviços e obras similares ao objeto contratual em questão para acompanhamento dos trabalhos em campo, devidamente registrados junto ao CREA / PE – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco;
- b) Prestar os serviços de acordo com as determinações do **CONTRATANTE** e de acordo com normas previstas neste termo de referência;
- c) Admitir e dirigir, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade trabalhista, previdenciária, civil e fiscal, inclusive por acidentes de trabalho, todo o pessoal que necessitar para a execução do objeto do presente contrato;
- d) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação compromissadas na licitação;
- e) Observar todas as normas, mesmo às de caráter administrativo, imposto pela autoridade pública e aplicável à execução dos serviços, objeto do presente projeto;
- f) Atender todas as obrigações de natureza fiscal que incida sobre os serviços ora contratada;
- g) Emitir nota fiscal e faturas na forma prevista da legislação e pagar nos respectivos vencimentos, os tributos devidos;
- h) Não proceder a nenhum tipo de subcontratação total ou parcial do seu objeto, associação com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação, sem a expressa autorização da **CONTRATANTE**;
- i) Adotar todas as medidas de segurança necessárias à execução do objeto desse projeto, inclusive quanto à preservação de bens da **CONTRATANTE** e de terceiros em geral, entre outras;
- j) Responsabilizar-se por todas as obrigações tributárias decorrentes desta contratação.
- k) Participar de reuniões convocadas pela **CONTRATANTE** mantendo-o informado permanentemente sobre o andamento dos serviços e ainda, quando solicitado, emitir relatórios dos trabalhos desenvolvidos;

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº 83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257



Estado de Pernambuco

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silva



- l) Disponibilizar de 01 (uma) equipe composta por no mínimo:
- 01 (um) Engenheiro Civil Pleno – 03 (três) visita semanal; e
 - 01 (um) Engenheiro Civil Sênior (Supervisor) – 01 (uma) visita semanal.

4.3 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar seus trabalhos de acordo com as normas previstas neste termo de referência;
- b) Acompanhar e fiscalizar através de funcionário indicado pela secretaria de infraestrutura a prestação dos serviços por parte da **CONTRATADA**;
- c) Efetuar os pagamentos na forma da Lei e prazos previstos em contrato, no máximo 30 (trinta) dias após a emissão da respectiva nota fiscal;
- d) Fornecer à **CONTRATADA**, aparato administrativo (computador, impressora, GPS, Trena, material de expediente, mesa, cadeira entre outros) durante o expediente de trabalho, para o bom desempenho das atividades;
- e) Fornecer à **CONTRATADA** logística para deslocamento de pessoal (veículo com motorista e combustível), municipal e interestadual, durante o expediente de trabalho, com o intuito de viabilizar os serviços;
- f) Paralisar e/ou suspender a qualquer tempo, a execução dos serviços, de forma parcial e/ou total, sempre que houver descumprimento de obrigações preestabelecidas no instrumento contratual;
- g) Recusar quaisquer serviços fora dos padrões exigidos;
- h) Decidir dentro dos limites de suas atribuições, as questões que forem levantadas em campo durante o andamento dos serviços.

4.4 REGIME DE EXECUÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O regime de execução será o empreitada por preço global, com pagamento em parcelas mensais. O critério de julgamento será menor preço global.

4.5 RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS/ DOTAÇÃO

As despesas decorrentes desta contratação correrão a conta da Prefeitura Municipal de Tacaimbó, conforme dotações orçamentárias listadas a seguir:

04.122.1003.2011 – Manutenção dos Serviços Administrativos

3390.35.99 – Serviços de Consultoria

4.6 FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

- a) A contratante, por meio da Secretaria Municipal de Obras efetuará a fiscalização dos serviços a qualquer instante, solicitando a **CONTRATADA**, sempre que julgar conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados, e comunicar ao contratante quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado dos serviços.
- b) No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar e exigir a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

4.7 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A inexecução total ou parcial do projeto licitado sujeitará a **CONTRATADA** as seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa:

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº 83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257



Estado de Pernambuco

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira



- a) Advertência;
- b) Multa nos seguintes percentuais:
 - i. **0.5% (cinco décimos por cento)** ao dia sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso injustificado na prestação de serviço licitado;
 - ii. **10.00% (dez por cento)** sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso por período superior a 30 (trinta) dias, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
 - iii. **20.00% (vinte por cento)** sobre o valor constante da nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- c) **Suspensão temporária** do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com o Município de TACAIMBÓ por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a administração pública.
- e) **Rescisão contratual** por descumprimentos das normas previstas na Lei nº 14.133/2021.

4.8 RESCISÃO

O inadimplemento de cláusula estabelecida em contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará à CONTRATANTE o direito de rescindi-lo mediante notificação, com prova de recebimento. Constituem motivos para rescisão do contrato:

- a) O atraso injustificado para iniciar os serviços, bem como a sua paralização sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE.
- b) Nos casos em que a CONTRATADA venha sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação será admitida a continuação da contratação desde que a execução do contrato não seja afetada e que mantenham as condições de habilitação.

4.9 RECEBIMENTO

Executado o objeto deste instrumento pela CONTRATADA seu objeto será recebido pela CONTRATANTE, em caráter provisório ou definitivo. O objeto será recebido por servidor designado que será o responsável pelo atesto dos serviços na forma da legislação pertinente.

Tacaimbó, 06 de janeiro de 2025.



JURANDI DE BRITO TORRES
Secretário de Obras e Viação

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº 83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257